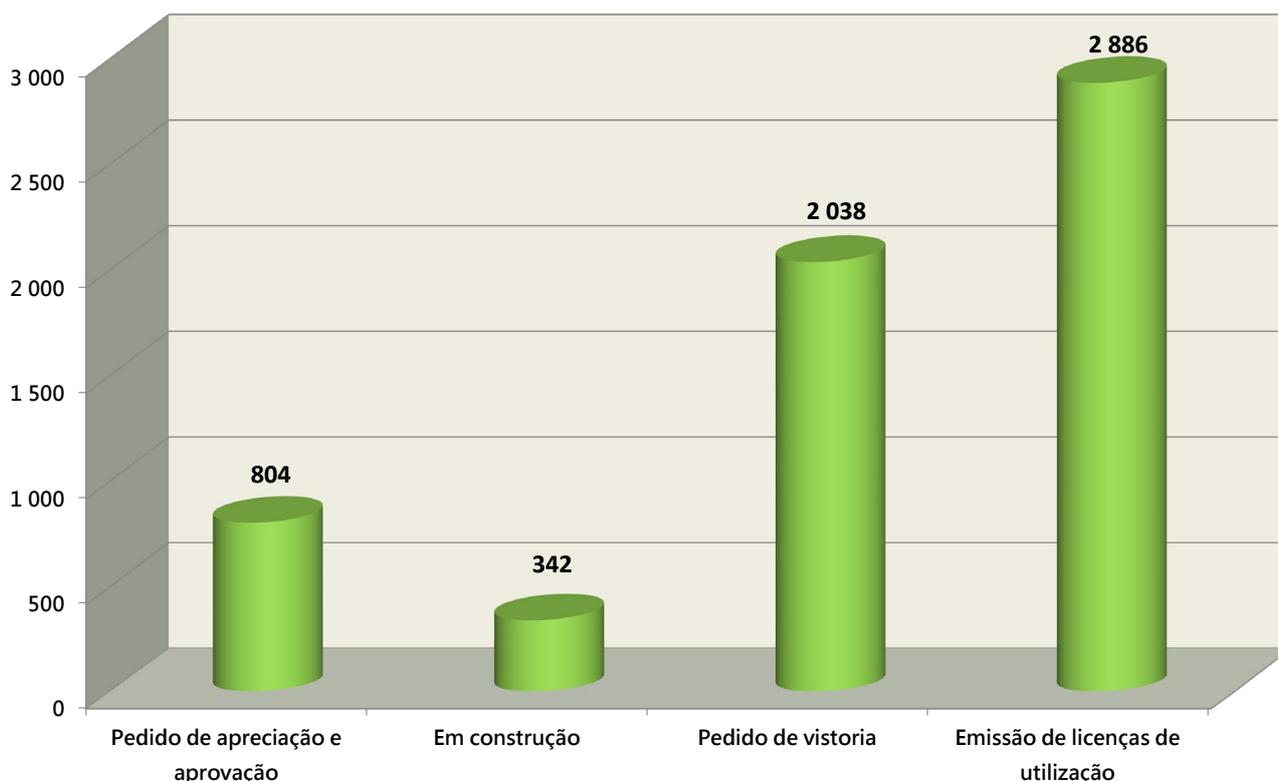


- Os empreendimentos habitacionais privados que foram submetidos para apreciação e aprovação em 2019, poderão disponibilizar o total de **804** fracções habitacionais.
- Os novos empreendimentos habitacionais privados em construção em 2019, poderão disponibilizar o total de **342** fracções habitacionais.
- Os empreendimentos habitacionais privados com pedidos de vistoria em 2019, poderão disponibilizar o total de **2 038** fracções habitacionais.
- Os empreendimentos habitacionais privados que obtiveram licenças de utilização, poderão disponibilizar o total de **2 886** fracções habitacionais.

Tabela 1: Distribuição de fracções habitacionais e de lugares de estacionamento privados, referentes ao ano 2019, conforme a situação dos empreendimentos

| Situação dos empreendimentos | Número de fracções | N.º de estacionamento para veículos ligeiros | N.º de estacionamento para motociclos |
|----------------------------------|--------------------|--|---------------------------------------|
| Pedido de apreciação e aprovação | 804 | 289 | 55 |
| Em construção | 342 | 83 | 14 |
| Pedido de vistoria | 2 038 | 1 001 | 394 |
| Emissão de licença de utilização | 2 886 | 2 019 | 2 086 |



Distribuição de fracções habitacionais privadas, referentes ao ano 2019, conforme a situação dos empreendimentos

Observações: O número dos empreendimentos habitacionais inclui a modificação dos edifícios habitacionais e industriais, no entanto, não abrange os referentes aos edifícios comerciais, escritórios, edifícios industriais/armazém e habitação pública.

Data de actualização : 2020/02/18

Tabela 2: Estatísticas trimestrais de 2019 relativos aos empreendimentos habitacionais e lugares de estacionamento privados que foram submetidos para apreciação e aprovação

| | N.º de fracções | N.º de estacionamento para veículos ligeiros | N.º de estacionamento de motociclos |
|-----------------------|-----------------|--|-------------------------------------|
| 1.º trimestre de 2019 | 2 | 0 | 0 |
| 2.º trimestre de 2019 | 5 | 0 | 0 |
| 3.º trimestre de 2019 | 346 | 45 | 0 |
| 4.º trimestre de 2019 | 451 | 244 | 55 |
| Total : | 804 | 289 | 55 |

Tabela 3: Estatísticas trimestrais de 2019 relativos aos empreendimentos habitacionais e lugares de estacionamento privados em construção

| | N.º de fracções | N.º de estacionamento para veículos ligeiros | N.º de estacionamento de motociclos |
|-----------------------|-----------------|--|-------------------------------------|
| 1.º trimestre de 2019 | 47 | 0 | 0 |
| 2.º trimestre de 2019 | 96 | 0 | 0 |
| 3.º trimestre de 2019 | 199 | 83 | 14 |
| 4.º trimestre de 2019 | 0 | 0 | 0 |
| Total : | 342 | 83 | 14 |

Tabela 4: Estatísticas trimestrais de 2019 relativos aos empreendimentos habitacionais e lugares de estacionamento privados com pedidos de vistoria

| | N.º de fracções | N.º de estacionamento para veículos ligeiros | N.º de estacionamento de motociclos |
|-----------------------|-----------------|--|-------------------------------------|
| 1.º trimestre de 2019 | 104 | 41 | 21 |
| 2.º trimestre de 2019 | 43 | 31 | 8 |
| 3.º trimestre de 2019 | 1 516 | 599 | 272 |
| 4.º trimestre de 2019 | 375 | 330 | 93 |
| Total : | 2 038 | 1 001 | 394 |

Tabela 5: Estatísticas trimestrais de 2019 relativos aos empreendimentos habitacionais e lugares de estacionamento privados que obtiveram licenças de utilização

| | N.º de fracções | N.º de estacionamento para veículos ligeiros | N.º de estacionamento de motociclos |
|-----------------------|-----------------|--|-------------------------------------|
| 1.º trimestre de 2019 | 35 | 24 | 2 |
| 2.º trimestre de 2019 | 69 | 0 | 0 |
| 3.º trimestre de 2019 | 1 970 | 1 418 | 1 856 |
| 4.º trimestre de 2019 | 812 | 577 | 228 |
| Total : | 2 886 | 2 019 | 2 086 |

Observações: O número dos empreendimentos habitacionais inclui a modificação dos edifícios habitacionais e industriais, no entanto, não abrange os referentes aos edifícios comerciais, escritórios, edifícios industriais/armazém e habitação pública.

Data de actualização : 2020/02/18